



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 04/2020
EDITAL DE SELEÇÃO DA 34ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO E 19ª TURMA DO
CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA
FE/UFG PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Edital de Processo Seletivo Nº 04/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, nos níveis de Mestrado (34ª Turma) e Doutorado (19ª Turma), em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1.537/2017, da Resolução CEPEC Nº 1.403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1.049/2019.

O PPGE é reconhecido pela CAPES (conceito 5 na última avaliação) e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da dissertação ou da tese, o mestrando/a ou o doutorando/a deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de docente do quadro de professores credenciados pelo PPGE e vinculados a uma linha de pesquisa. No sítio eletrônico do PPGE (<www.ppge.fe.ufg.br>) estão disponíveis informações e documentos de interesse dos/as candidatos/as, como especificação das linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamentos e resoluções.

1. Das vagas

1.1 Serão oferecidas 57 vagas, dentre as quais 31 vagas para o curso de Mestrado e 26 vagas para o curso de Doutorado, distribuídas por linhas de pesquisa conforme quadro a seguir. A distribuição está sujeita à aplicação dos critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI 07/2015, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG, sendo que pelo menos 20% das vagas de cada linha de pesquisa serão destinadas às cotas, conforme Artigo 5º da referida resolução.

1.1.1 No quadro a seguir apresenta-se o quantitativo total de vagas disponibilizadas para cada linha de pesquisa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital para o curso de Mestrado e/ou para o curso de Doutorado.

Linha de Pesquisa	Professores/Professoras	Vagas para o Mestrado	Vagas para o Doutorado
Cultura e Processos Educacionais	Márcio Penna Corte Real Rita Márcia Magalhães Furtado Sílvia Rosa da Silva Zanolla Solange Martins Oliveira Magalhães Wilson Alves de Paiva	6 VAGAS no total 4 vagas ampla concorrência 2 vagas cotas PPI	5 VAGAS no total 4 vagas ampla concorrência 1 vaga cotas PPI
Estado, Políticas e História da Educação	Daniela da Costa Britto Pereira Lima João Ferreira de Oliveira Karine Nunes de Moraes Lúcia Maria de Assis Miriam Fábria Alves	6 VAGAS no total 4 vagas ampla concorrência 2 vagas cotas PPI	7 VAGAS no total 5 vagas ampla concorrência 2 vagas cotas PPI

	Nelson Amaral		
Formação, Profissionalização Docente e Trabalho Educativo	Ivone Garcia Barbosa Marilza Vanessa Rosa Suanno Ricardo Antonio Gonçalves Teixeira Vanessa Gabassa	6 VAGAS no total 4 vagas ampla concorrência 2 vagas cotas PPI	5 VAGAS no total 4 vagas ampla concorrência 1 vagas cotas PPI
Fundamentos dos Processos Educativos	Anita Resende Gina Glaydes Guimarães de Faria Ildeu Moreira Coêlho Juliana Chaves Marilia Gouvea de Miranda	6 VAGAS no total 4 vagas ampla concorrência 2 vagas cotas PPI	6 VAGAS no total 4 vagas ampla concorrência 2 vagas cotas PPI
Trabalho, Educação, e Movimentos Sociais	Amone Inácia Alves José Paulo Pietrafesa Maria Margarida Machado Wanderson Ferreira Alves	7 VAGAS no total 5 vagas ampla concorrência 2 vagas cotas PPI	3 VAGAS no total 2 vagas ampla concorrência 1 vaga cotas PPI
Total		31 VAGAS no total 21 vagas ampla concorrência 10 vagas cotas PPI	26 VAGAS no total 19 vagas ampla concorrência 7 vagas cotas PPI

1.2 No que concerne às políticas de ações afirmativas para PPI na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFG:

1.2.1 De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos/as PPI, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

1.2.2 De acordo com o §2º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos/as PPI classificados/as no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.2.3 De acordo com o §4º do Art. 4º, não havendo candidatos/as PPI classificados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

1.2.4 O/a candidato/a que pretende concorrer às vagas reservadas para cotas (PPI) pela Resolução CONSUNI 07/2015, deverá preencher e assinar termo de autodeclaração étnico-racial, e, uma vez aprovado, será convocado para a verificação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

2. Quanto à comprovação de suficiência em língua estrangeira

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a ao curso de mestrado deverá apresentar documento comprobatório de suficiência em uma língua estrangeira e o/a candidato/a ao curso de doutorado poderá/deverá apresentar documento comprobatório de suficiência em duas línguas estrangeiras.

2.1.1 A suficiência deverá ser comprovada dentre as seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês ou italiano.

2.1.2 Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios, emitidos, no máximo, há 5 (cinco) anos:

- a) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitida pelo PPGE/FE/UFG;
- b) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitida por outro curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendado I pela CAPES;
- c) certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da UFG;

- d) demais certificados de suficiência ou proficiência em língua estrangeira fornecidos pelos centros de avaliação de suficiência em língua estrangeira de outras instituições de ensino superior;
- e) diploma de graduação em curso superior em um ou mais idiomas indicados no item 2.1.1;
- f) histórico escolar do curso de mestrado em que conste a língua estrangeira comprovada, no caso dos/as candidatos/as ao curso de doutorado;
- g) poderão também ser aceitos um dos certificados ou diplomas abaixo relacionados:
 - I - Inglês: TOEFL (Test of English as a Foreign Language): Paper Based Test (PBT) com no mínimo 550 pontos, Computer Based Test (CBT) com no mínimo 213 pontos, Internet Based Test (IBT) com no mínimo 80 pontos, Institutional Testing Program (ITP) com no mínimo 400 pontos; IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos.
 - II- Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Nível Intermediário ou Superior; CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
 - III – Francês: DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française ou DELF – Diplôme d’Études em Langue Française, nível B1 ou superior. Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
 - IV- Italiano: CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera- níveis 3 e 4) ou CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana- níveis 4 e 5). Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.

2.1.3 Para os/as candidatos/as que não puderem apresentar comprovante de suficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, o PPGE/FE/UFG realizará prova interna de suficiência em língua estrangeira nas seguintes línguas: inglês, espanhol, francês e italiano, após a primeira etapa do processo seletivo, que consiste na avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos/as candidatos/as ao mestrado e dos projetos de pesquisa dos/as candidatos/as ao doutorado.

2.1.4 O/a candidato/a que desejar se submeter à prova de suficiência em língua estrangeira deverá, no formulário de inscrição, em campo específico, assinalar que fará a prova e indicar em qual língua.

Parágrafo único: Conforme o artigo 29 parágrafo 3º da Resolução CEPEC 1403, candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.

3. Da inscrição

3.1. Antes de se inscrever no Processo Seletivo, o/a candidato/a deverá ler o Edital, incluindo seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 4 a 29 de janeiro de 2021, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico <<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>>.

3.1.2 Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponíveis no sítio <<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>>, o qual inclui a solicitação do número do CPF (próprio), os dados do documento de identidade, o endereço de correio eletrônico válido para contato (e-mail) e uma senha pessoal, dentre outras informações.

3.1.3 Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

3.1.4 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

3.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

3.1.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o mestrado e R\$ 100,00 (cem reais) para o doutorado.

3.1.7 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 3.2.3 e do pagamento da GRU em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia 02 de fevereiro de 2021, sendo que a GRU, com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

3.1.8 O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

3.1.9 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

3.2. Estão habilitados/as à inscrição para a seleção ao curso de mestrado os/as portadores/as de títulos de graduação e estudantes de curso de graduação que concluírem o curso até a data da primeira matrícula; para a seleção ao curso de doutorado, estão habilitados/as à inscrição para a seleção os/as portadores/as de título de mestre obtido em cursos de pós-graduação *stricto sensu* do Brasil ou do exterior.

3.2.1 Os/as candidatos/as portadores/as de título de graduação ou de mestrado obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

3.2.2 Em relação a candidatos/as estrangeiros/as, observar-se-á o disposto no artigo 18, parágrafo 5º, da Resolução CEPEC 1.537/2017, que regulamenta o PPGE/FE/UFG.

3.2.3 Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá proceder da seguinte forma:

a) Acessar a página da internet de cadastro do Centro de Seleção da UFG, (<<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>>), selecionar o Processo Seletivo para o PPGE/FE/UFG a partir do dia 4 de janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2021;

b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;

c) fazer o upload (em um único arquivo, em formato .pdf, com tamanho de no máximo 100MB) dos seguintes documentos, observando-se que NÃO serão aceitos arquivos que não estiverem em extensão pdf, implicando na não homologação da inscrição do/a candidato/a:

I- Cópia do CPF, da Carteira de Identidade ou no caso de estrangeiro/a, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;

II- cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

III- certidão de casamento, nos casos em que houver mudança de nome;

IV- histórico escolar do curso de Graduação, para inscrição no nível de Mestrado;

V- histórico escolar do curso de Mestrado, para inscrição no nível de Doutorado;

VI- diploma do curso de Graduação ou documento que comprove que o candidato está apto a concluir o curso de Graduação até a data da primeira matrícula, para inscrição no curso de Mestrado;

VII- diploma do curso de Mestrado ou documento que comprove que o candidato está apto a concluir o curso de Mestrado até a data da primeira matrícula, para inscrições no curso de Doutorado;

VIII- termo de autodeclaração étnico-racial assinado, disponível no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>), apenas para os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas para PPI (pretos, pardos e indígenas);

IX- declaração de que o/a candidato/a reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso de Mestrado ou ao curso de Doutorado, disponível no sítio do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>);

X- documento(s) que comprova(m) a proficiência em língua(s) estrangeira(s), conforme indicado no item 2.1.3;

XI- dissertação de mestrado defendida e aprovada perante banca examinadora para os candidatos/as ao doutorado;

3.2.4 Após fazer o upload dos documentos listados acima, o/a candidato/a deve fazer o download do comprovante de solicitação de inscrição. O formulário é o documento que certifica ao candidato a conclusão, no sistema do Centro de Seleção, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

3.2.5 O/a candidato/a deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário (GRU). Normalmente, é necessário aguardar 48 horas da emissão do Boleto para que o mesmo esteja disponível para pagamento.

3.2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto para este ato no Cronograma, mesmo que o último dia para o pagamento coincida com feriado.

3.2.7 Concluída a solicitação de inscrição, os dados referentes ao/à candidato/a ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento na aba “Acompanhe sua Inscrição”, no Portal do Candidato (<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>)

3.2.8 O/a candidato/a que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

3.2.9 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.2.10 Caso o/a candidato/a faça mais de um upload, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.

3.2.11 Compete ao/à candidato/a, após realizar o upload da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente gravado, por meio da aba “Acompanhe sua inscrição”, no Portal do Candidato (<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>).

3.2.12 O/a candidato/a deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

3.2.13 O Centro de Seleção não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo/a candidato/a.

3.2.14 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

3.2.15 Os/as candidatos/as que solicitarem a isenção deverão, ao realizar sua inscrição, respeitando o período estabelecido para solicitar isenção no Cronograma do Programa:

a) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

3.2.16 O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a inscrição do/a candidato/a nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele/ela, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

3.2.17 As informações fornecidas pelo/a candidato/a na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

3.2.18 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

3.2.19 O/a candidato/a não contemplado/a com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá acessar no Portal do Candidato (<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>), a aba “Acompanhe sua Inscrição”, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma do Programa.

3.3 Os/as candidatos/as deverão também enviar para o e-mail do programa – ppge.fe@ufg.br – em formato .pdf os seguintes documentos, observando-se que NÃO serão aceitos documentos que não estiverem em formato .pdf, implicando na não homologação da inscrição do/a candidato/a:

a) candidatos/as ao curso de mestrado e doutorado: formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>); Currículo Lattes devidamente comprovado de janeiro de 2018 até a data da inscrição neste processo seletivo. O currículo Lattes deve ser preenchido no sítio do CNPq (<www.lattes.cnpq.br>) ressaltando-se que os documentos originais poderão ser solicitados pelo PPGE se necessário;

b) no caso de candidato/a ao curso de Mestrado: pré-projeto de pesquisa, com 08 a 10 laudas incluídas as referências, com o nome do candidato/a e os dados de especificação desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e contemplando: delimitação do tema, definição do problema,

justificativa, referencial teórico, metodologia e referências; memorial acadêmico, com no máximo 05 laudas, incluídas as referências, com o nome do/a candidato/a e os dados desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e contemplando: descrição e discussão da trajetória acadêmico-profissional percorrida pelo autor/a (formação, atuação profissional, participação em atividades de pesquisa, grupos de estudo, iniciação científica, monitoria, extensão, movimentos sociais, projetos interdisciplinares, supervisão de estágio, exercício da docência na educação básica e/ou superior, dentre outros).

c) no caso de candidato/a ao curso de Doutorado: 1) projeto de pesquisa, com 10 a 15 laudas incluídas as referências, com o nome do candidato/a e os dados de especificação desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e contemplando: delimitação do tema, definição do problema, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências; 2) memorial acadêmico, com 10 a 15 laudas incluídas as referências, com o nome do/a candidato/a e os dados desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e contemplando: descrição e discussão da trajetória acadêmico-profissional percorrida pelo autor/a (formação, atuação profissional, participação em atividades de pesquisa, grupos de estudo, iniciação científica, monitoria, extensão, movimentos sociais, projetos interdisciplinares, supervisão de estágio, exercício da docência na educação básica e/ou superior, dentre outros).

3.4 As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, cabendo a não homologação da inscrição do/a candidato/a que não preencher o formulário de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.1 Candidatos/as que se inscreverem no processo seletivo como cotistas, além apresentarem o termo de autodeclaração étnico-racial requerido no inciso VIII do item 3.2.3, serão convocados/as para uma entrevista com a Comissão Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1.049/2019.

3.4.2 A lista das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>) a partir das 18 horas do dia 15 de fevereiro de 2021, segunda-feira, pela ordem alfabética dos nomes.

3.4.3 O/a candidato/a que tiver sua inscrição não homologada poderá interpor recurso por e-mail (ppge.fe@ufg.br) em até 48 horas. Será disponibilizado formulário específico para esse fim no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>), que o/a candidato/a deverá preencher, assinar e converter em arquivo .pdf para enviar por e-mail, sendo que NÃO serão aceitos arquivos de recursos em outros formatos.

3.4.4 O resultado dos recursos interpostos quanto à não homologação da inscrição será publicado no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>) a partir das 18 horas do dia 19 de fevereiro de 2021, sexta-feira, pela ordem alfabética dos nomes.

A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de falsidade ou irregularidade nas declarações e/ou documentações apresentadas, o/a candidato/a será excluído/a do processo seletivo, independente de qualquer aviso ou diligência, cabendo, neste caso, ampla defesa.

3.4.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4. Da seleção para o curso de Mestrado

4.1 A seleção constará sequencialmente de:

a) Exame de suficiência em língua estrangeira (eliminatória)

4.1.1. O/a candidato/a ao curso de mestrado deverá apresentar documento comprobatório de suficiência em uma língua estrangeira, conforme descrito no item 2 do presente edital.

b) Avaliação de pré-projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória;

c) Exame oral, com base no projeto de pesquisa e currículo Lattes - eliminatória e classificatória.

4.2 A avaliação dos pré-projetos de pesquisa ocorrerá no período de 19 de fevereiro a 5 de março de 2021 e levará em conta a clareza na definição do objeto de estudo, a consistência teórico-metodológica, a pertinência a uma das linhas de pesquisa do PPGE e a possibilidade de orientação dos professores, inclusive quanto à temática do pré-projeto, salientando-se que o pré-projeto deve estar em conformidade com a alínea b do item 3.3 deste edital.

4.2.1 São critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa:

- a) Apresentação de tema bem delimitado, pertinente e atual, e problema bem elaborado, com justificativa fundamentada e convincente. Valor: 2.5;
- b) demonstração de coerência e consistência na articulação entre a discussão teórica e a proposta de estudo ou pesquisa (metodologia). Valor: 2.5;
- c) demonstração de conhecimento da organização textual do discurso acadêmico; utiliza linguagem clara, com correção ortográfica e gramatical, em consonância com as regras da ABNT. Valor: 2.5;
- d) atendimento aos aspectos formais de apresentação em conformidade com as orientações do edital e demonstração de pertinência às linhas de pesquisa do PPGE, correspondendo à possibilidade de orientação dos professores que oferecem vagas na linha. Valor: 2.5.

4.2.2 O pré-projeto de pesquisa será avaliado por banca examinadora constituída por três professores/as preferencialmente vinculados/as à linha de pesquisa na qual o/a candidato/a se inscreveu, que atribuirão ao pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a etapa seguinte os/as candidatos/as que obtiverem como média final nota igual ou superior a 7 (sete).

4.3 A lista com as notas do pré-projeto de pesquisa, por número de inscrição e em ordem crescente, será divulgada no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>), no dia 8 de março de 2021 (segunda-feira), a partir das 18 horas.

4.4 Na avaliação do pré-projeto, a Banca se reserva o direito de direcionar o candidato para outra Linha de pesquisa, julgada mais coerente com a temática abordada no pré-projeto, onde será avaliado.

4.5 Concluída a etapa de avaliação dos pré-projetos de pesquisa, a comissão do processo seletivo publicará até o dia 12 de março de 2021, sexta-feira, a partir das 18 horas, o cronograma e a relação dos/as candidatos/as que farão o exame oral, a ser realizado no período de 15 a 29 de março de 2021 (segunda-feira à sexta-feira, exceto em feriados), por videoconferência, conforme orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do estado de Goiás. O PPGE assegurará local e equipamento para realização do exame oral virtual, caso o candidato necessite.

4.5.1 O exame oral será realizado de modo virtual por uma banca examinadora constituída por três professores/as do PPGE, preferencialmente vinculados/as à linha na qual o/a candidato/a se inscreveu ou para a qual foi remanejado, conforme item 4.4.

4.5.2 O exame oral será gravado em áudio pelos professores/as examinadores/as, sendo proibida gravação em áudio e/ou filmagem pelo/a candidato/a, e versará sobre o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmico-científica do candidato/a descrita no memorial, bem como as informações constantes no Currículo Lattes.

4.5.3 São critérios de avaliação do exame oral:

- a) responde às questões propostas pela banca examinadora com embasamento teórico, coerência e pertinência. Valor: 2.5;
- b) apresenta desenvoltura e domínio no trato da temática/objeto de estudo e da abordagem teórico metodológica proposta. Valor: 2.5;
- c) apresenta argumentos e/ou sugere perspectivas de abordagem e tratamento de seu objeto de estudo. Valor: 2.5;
- d) as respostas dadas pelo/a candidato/a confirmam que sua temática ou proposta teórico/metodológica correspondem às possibilidades de orientação dos professores que oferecem vagas na linha de pesquisa ou no presente Edital. Valor: 2.5.

4.6 A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador/a e variará de 0 (zero) a 10 (dez).

4.6.1 Os/as candidatos/as da ampla concorrência que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) estarão aprovados no exame oral, os/as candidatos/as auto identificados/as como PPI, independente da nota atribuída, estarão aprovados no exame oral.

4.6.2 Serão divulgadas duas listas com as notas finais do exame oral, sendo uma lista dos/as candidatos/as da ampla concorrência e outra lista dos/as candidatos/as auto identificados/as como PPI,

por número de inscrição e em ordem crescente no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>), no dia 31 de março de 2021 (quarta-feira), a partir das 18 horas.

4.7 A classificação dos/as candidatos/as se dará com base no cálculo da média geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1 e com a disponibilidade acadêmico-científica de orientação dos/as professores/as do programa e observando-se a aplicação dos critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI 07/2015 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para PPI na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG.

4.8 A média geral consiste na média aritmética das notas obtidas na no pré-projeto de pesquisa e no exame oral.

4.9 Os casos de empate serão dirimidos conforme os seguintes critérios: 1) Maior nota no exame oral; 2) Maior nota no pré-projeto de pesquisa; 3) Candidato de maior idade.

4.10 Os candidatos/as autoindentificados/as como PPI que obtiverem média final igual ou superior à nota de corte das vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, conforme Artigo 4º da Resolução CONSUNI 07/2015.

4.11 Será divulgada uma lista com a média final e situação (1- classificado e aprovado, 2- classificado e 3- reprovado) de acordo com a modalidade de inscrição (ampla concorrência ou cotas), por número de inscrição e em ordem crescente no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>) no dia 12 de abril de 2021, segunda-feira, a partir das 18 horas.

4.12 A lista dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as neste processo seletivo, por linha de pesquisa e com respectivos/as orientadores/as será publicada no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg>) no dia 23 de abril de 2021, sexta-feira, a partir das 18 horas.

4.13 O/a candidato/a classificado/a que não concretizar sua matrícula no período estabelecido no prazo a ser divulgado pela secretaria no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg>), perderá o direito à vaga.

4.14 Findo o prazo de matrícula, não havendo o comparecimento de algum/a candidato/a aprovado/a e classificado/a para as vagas ofertadas neste edital, o/a candidato/a com classificação imediatamente subsequente será convocado/a para a matrícula.

5. Da seleção para o curso de Doutorado

5.1 A seleção constará sequencialmente de:

a) Exame de suficiência de língua estrangeira (eliminatória)

O/a candidato/a ao curso de doutorado deverá apresentar documento comprobatório de suficiência em duas línguas estrangeiras. Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua estrangeira os documentos descritos no item 2.1.2.

b) Avaliação do projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória;

c) Exame oral, com base no projeto de pesquisa, memorial acadêmico, dissertação de mestrado e currículo Lattes - eliminatória e classificatória.

5.2 A avaliação do projeto de pesquisa se centrará no exame da consistência teórico-metodológica, na pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa e, considerando a temática ou a abordagem teórica propostas, a possibilidade de orientação dos professores/as que oferecem vagas, salientando-se que o projeto deve estar em conformidade com a alínea c do item 3.3 deste edital.

5.2.1 São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) Apresentação de tema bem delimitado, pertinente e atual, e problema bem elaborado, com justificativa fundamentada e convincente. Valor: 2,5;

b) demonstração de coerência e consistência na articulação entre a discussão teórica e a proposta de estudo ou pesquisa (metodologia). Valor: 2,5;

c) demonstração de conhecimento da organização textual do discurso acadêmico; utiliza linguagem clara, com correção ortográfica e gramatical, em consonância com as regras da ABNT. Valor: 2,5;

d) atendimento aos aspectos formais de apresentação em conformidade com as orientações do edital e demonstração de pertinência às linhas de pesquisa do PPGE, correspondendo à possibilidade de orientação dos professores que oferecem vagas na linha. Valor: 2,5.

5.2.2. Na avaliação do projeto, a Banca se reserva o direito de direcionar o candidato para outra Linha de pesquisa, julgada mais coerente com a temática abordada no pré-projeto, onde será avaliado.

5.2.3 O projeto será avaliado por banca examinadora constituída por três professores/as do PPGE, no período de 19 de fevereiro a 5 de março de 2021, preferencialmente vinculados/as à linha de pesquisa na qual o/a candidato/a se inscreveu (ou foi redirecionado), que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa e os/as candidatos/as que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete) prosseguirão para a etapa seguinte do processo seletivo.

5.3 A lista com as notas dos projetos de pesquisa será publicada por número de inscrição em ordem crescente no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>), no dia 8 de março de 2021, segunda-feira, a partir das 18 horas.

5.4 Os/as candidatos/as com projetos de pesquisa aprovados prosseguirão para a etapa seguinte, que consiste no exame oral.

5.4 Concluída a primeira etapa, a comissão do processo seletivo publicará, até o dia 12 de março de 2021, sexta-feira, o cronograma com a banca examinadora e a relação dos/as candidatos/as aptos/as ao exame oral a ser realizado entre 15 a 29 de março de 2021 (segunda-feira à sexta-feira, exceto em feriados), por videoconferência, conforme orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do estado de Goiás. O PPGE assegurará local e equipamento para realização do exame oral virtual, caso o candidato necessite.

5.5 O exame oral será realizado de modo virtual por uma banca examinadora constituída por três professores/as do PPGE, preferencialmente vinculados/as à linha na qual o/a candidato/a se inscreveu, ou para a qual foi remanejado/a conforme o item 5.2.

5.5.1 O exame oral será gravado em áudio pelos/as professores/as examinadores/as – sendo proibida a gravação em áudio e/ou filmagem pelo/a candidato/a – e será realizado com base no projeto de pesquisa, memorial acadêmico, dissertação de mestrado e informações constantes no Currículo Lattes.

5.5.2 A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador/a e variará de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.3 São critérios de avaliação do exame oral:

a) Responde às questões propostas pela banca examinadora com embasamento teórico, coerência e pertinência. Valor: 2,5;

b) apresenta desenvoltura e domínio no trato da temática/objeto de estudo e da abordagem teórico metodológica proposta. Valor: 2,5;

c) apresenta argumentos e/ou sugere perspectivas de abordagem e tratamento de seu objeto de estudo. Valor: 2,5;

d) as respostas dadas pelo/a candidato/a confirmam que sua temática ou proposta teórico/metodológica correspondem às possibilidades de orientação dos professores que oferecem vagas na linha de pesquisa ou no presente Edital. Valor: 2,5.

5.6 Os/as candidatos/as da ampla concorrência que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) estarão aprovados no exame oral, os/as candidatos/as autoidentificados/as como PPI, independente da nota atribuída, estarão aprovados no exame oral.

5.7 Serão divulgadas duas listas com as notas finais do exame oral, sendo uma lista dos/as candidatos/as da ampla concorrência e outra lista dos/as candidatos/as autoidentificados/as como PPI, por número de inscrição e em ordem crescente no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>), no dia 31 de março de 2021 (quarta-feira), a partir das 18 horas.

5.8 Da classificação

5.8.1 A classificação dos/as candidatos/as se dará com base no cálculo da média geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1 e com a disponibilidade acadêmico-científica de orientação dos professores/as do programa e observando-se a aplicação dos critérios estabelecidos Resolução CONSUNI 07/2015 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para PPI na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG. A média geral consiste na média aritmética das notas obtidas no projeto de pesquisa e no exame oral.

5.7.2 A nota final consiste na média aritmética das notas obtidas na avaliação do projeto de pesquisa e exame oral.

5.7.3 Os casos de empate serão dirimidos conforme os seguintes critérios: 1) Maior nota no exame oral; 2) Maior nota no pré-projeto de pesquisa; 3) Candidato de maior idade.

5.8 Os candidatos/as autoidentificados/as como PPI que obtiverem média final igual ou superior à nota de corte das vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, conforme Artigo 4º da Resolução CONSUNI 07/2015.

5.9 Será divulgada uma lista com a média final e situação (classificado e aprovado; classificado, e não aprovado) de acordo com a modalidade de inscrição (ampla concorrência ou cotas), no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg>), no dia 12 de abril de 2021, segunda-feira, a partir das 18 horas.

5.10 A lista dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as neste processo seletivo, por linha de pesquisa e com respectivos/as orientadores/as será publicada no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg>) no dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira), a partir das 18 horas.

5.11 O/a candidato/a classificado/a que não concretizar sua matrícula no período estabelecido no prazo a ser divulgado pela secretaria no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg>), perderá o direito à vaga.

5.12 Findo o prazo de matrícula, não havendo o comparecimento de algum/a candidato/a aprovado/a e classificado/a para as vagas ofertadas neste edital, o/a candidato/a com classificação imediatamente subsequente será convocado/a para a matrícula.

6. Disposições gerais

6.1 Os/as candidatos/as ao processo seletivo para o curso de mestrado ou curso de doutorado terão prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa para a interposição de recurso.

6.1.1 Os recursos referentes à análise de pré-projeto de pesquisa e exame oral (curso de mestrado) e os recursos referentes à análise de projeto de pesquisa e exame oral (curso de doutorado) deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail (ppge.fe@ufg.br) em até 48 horas. Será disponibilizado formulário específico para esse fim em cada etapa do processo seletivo no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>). Para interpor recurso, o/a candidato/a deverá preencher, assinar e converter em arquivo .pdf para enviar por e-mail (ppge.fe@ufg.br), sendo que NÃO serão aceitos arquivos de recursos em outros formatos.

6.2 Acarretará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

7. Da matrícula

7.1 A matrícula será efetuada em 2021, em data a ser acordada pela coordenadoria do PPGE e comunicada no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>), sendo que no mesmo comunicado serão informados o dia e o horário da reunião de acolhimento com os/as selecionados/as e a coordenação do programa.

7.2 É condição para a matrícula a apresentação de comprovação da conclusão de graduação para os aprovados no curso de mestrado e comprovação de conclusão do curso de mestrado para os aprovados no curso de doutorado, caso não tenham sido apresentados no ato da inscrição.

7.3. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

7.4 Toda e qualquer informação e/ou orientação sobre a matrícula serão publicadas no sítio eletrônico do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>) a partir de abril de 2021.

8. Cronograma

8.1 Inscrição

Etapa	Datas
Publicação do Edital N° 02/2020	14/12/2020
Prazo para impugnação do edital	15 e 16/12/2020
Resultado das solicitações de impugnação do edital	18/12/2020
Período de inscrição	4 a 29 de janeiro de 2021, no sítio eletrônico do Centro de Seleção da UFG www.cs.ufg.br
Prazo final para realizar o pagamento da taxa de inscrição	02 de fevereiro de 2021
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/01/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	19/01/2021

Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	20 e 21/01/21
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	25/01/2021
Publicação da lista com as inscrições homologadas e não homologadas	15 de fevereiro de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação dos componentes das bancas examinadoras	15 de fevereiro de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Resultado de recursos interpostos quanto à não homologação das inscrições	19 de fevereiro de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Resultado final dos componentes das bancas examinadoras	19 de fevereiro de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br

8.2 Seleção do curso de Mestrado

Etapa	Datas
Período de avaliação dos pré-projetos de pesquisa	19 de fevereiro a 5 de março de 2021
Publicação do resultado da avaliação dos pré-projetos de pesquisa	8 de março de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Resultado de recursos interpostos quanto à avaliação dos pré-projetos de pesquisa	12 de março de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do cronograma do exame oral, com as bancas examinadoras, datas e locais	12 de março de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Período do exame oral	15 a 29 de março de 2021
Publicação do resultado do exame oral	31 de março de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Resultado de recursos interpostos quanto ao resultado do exame oral	5 de abril de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do resultado final do processo seletivo	12 de abril de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, por linha de pesquisa e com respectivos/as orientadores/as	23 de abril de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br

8.3 Seleção do curso de Doutorado

Etapa	Datas
Período de avaliação dos projetos de pesquisa	19 de fevereiro a 5 de março de 2021
Publicação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	8 de março de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Resultado de recursos interpostos quanto à avaliação dos projetos de pesquisa	12 de março de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do cronograma do exame oral, com as	12 de março de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico

bancas examinadoras, datas e locais	do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Período do exame oral	15 a 29 de março de 2021
Publicação do resultado do exame oral	31 de março de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Resultado de recursos interpostos quanto ao resultado do exame oral	5 de abril de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do resultado final do processo seletivo	12 de abril de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, por linha de pesquisa e com respectivos/as orientadores/as	23 de abril de 2021, a partir das 18h no sítio eletrônico do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br

9. Das disposições finais

Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Coordenadoria do PPGE/FE/UFG.

Goiânia-GO, 14 de dezembro de 2020.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do PPGE no dia 08 de dezembro de 2020.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 08 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. José Paulo Pietrafesa
Coordenador do PPGE/FE/UFG

Ciente: Prof.^a Dr.^a Lueli Nogueira Duarte e Silva
Diretora da FE/UFG